



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR JADES AMORIM**

INDICAÇÃO Nº ____/2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARIACICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, nos termos do artigo 94, inciso III e artigo 106, inciso IX do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Cariacica, para que determine ao órgão competente providência para o que segue:

Proceder com a drenagem e pavimentação da Rua E, no bairro Alzira Ramos, neste município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva a possibilidade de proceder com a drenagem e pavimentação da Rua E no bairro Alzira Ramos é fundamental para promover a melhoria das condições de tráfego e segurança viária, além de proporcionar maior conforto e qualidade de vida aos moradores da região.

A drenagem adequada evitará problemas de alagamento durante períodos de chuvas intensas, prevenindo danos à infraestrutura e promovendo um ambiente mais seguro e acessível para pedestres e motoristas.

A pavimentação das ruas contribuirá para a redução da poeira, da lama e dos buracos, além de valorizar a área e garantir uma melhor mobilidade urbana.

Essa intervenção é essencial para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade local, favorecendo a melhoria da circulação, acessibilidade e a redução de custos com manutenção de vias em estado precário.

Esta solicitação se faz necessária visto que a supracitada carece deste serviço. O atendimento a essa solicitação irá minimizar os transtornos hoje enfrentados pelos cidadãos que utilizam esse espaço.

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V.Ex^a.





Plenário Vicente Santório Fantini, em 05 de Fevereiro de 2025.

JADES AMORIM
Vereador – Partido MDB
TEL: 27 995318458



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320034003600300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.